PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO RESOLUÇÃO Nº 17/2025
AUTORIA: VEREADORA CAMILA ARAÚJO
RELATOR: VEREADOR TÁRCIO DE EUDIANE

Ementa: *INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, A COMENDA SARGENTO PM FRANCISCO EDMILSON DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação o Projeto de Resolução 17/2025 que "Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda 'Sargento PM Francisco Edmilson da Silva (F. SILVA)', e dá outras providências".

A iniciativa, de autoria da Vereadora Camila Araújo, tem por objetivo criar honraria destinada a agraciar membros da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte que se tenham destacado no exercício de suas funções e prestado relevantes serviços à Corporação e à sociedade, tomando como referência e patrono o Sargento PM Francisco Edmilson da Silva, conhecido como "Sargento F. Silva".

A justificativa que acompanha a proposição descreve a trajetória de vida e de serviço público do homenageado, destacando sua origem humilde, sua passagem pelo Exército Brasileiro, o ingresso na Polícia Militar do Rio Grande do Norte, a atuação em missões da Força Nacional e o desempenho exemplar no Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, inclusive com episódios de reconhecida bravura, a exemplo de salvamento de pessoa em situação de tentativa de suicídio na Ponte Newton Navarro, fato que lhe rendeu promoção por bravura. Também se registra o trágico episódio que culminou com sua morte em tentativa de assalto, reforçando o caráter de sacrifício pessoal em prol da segurança da coletividade.

Nos termos do Regimento Interno, todas as proposições legislativas devem ser inicialmente encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para exame de sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa (art. 64 do RI). A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final já exarou parecer favorável ao Projeto de Resolução, reconhecendo a regularidade jurídica da matéria.

Cumpre agora a esta Comissão apreciar o mérito sob a ótica da educação, da cultura, da ciência, da tecnologia e da inovação, notadamente quanto ao impacto simbólico, formativo e cultural da comenda proposta.

É o relatório.

I – ANÁLISE

A análise do mérito deste Projeto de Resolução deve ser feita a partir da conjugação de três planos principais: a competência formal da Câmara Municipal para instituir honrarias, a natureza e o conteúdo material da homenagem pretendida e a pertinência temática da proposição com as atribuições desta Comissão.

No que se refere à competência, o Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal define o Plenário como órgão deliberativo e soberano da Casa (art. 41) e elenca, dentre suas atribuições, a deliberação sobre a concessão de títulos de cidadão honorário e outras honrarias e homenagens, matéria sujeita à maioria absoluta. Dessa forma, a criação de comendas, medalhas e honrarias similares, por meio de resolução, insere-se na esfera de atuação típica do Poder Legislativo municipal, não havendo, portanto, qualquer extrapolação de competência. Do ponto de vista procedimental, a proposição observa a forma de resolução, adequada para regular matéria interna corporis, voltada ao âmbito da própria Câmara e ao seu sistema de homenagens.

Quanto ao conteúdo, o Projeto de Resolução não se limita a instituir uma comenda abstrata, mas vincula a honraria à figura de um servidor público que reúne características simbólicas de grande relevância para a formação cidadã: disciplina, dedicação ao serviço público, compromisso com a defesa da vida, respeito às instituições e notório desprendimento pessoal em situações de risco. Ao eleger o Sargento PM Francisco Edmilson da Silva como patrono da comenda, o Parlamento municipal confere centralidade à memória de um agente público que, em sua atuação, materializou valores que se pretende difundir na sociedade. A manutenção dessa memória, por meio de reconhecimento institucional, contribui para a consolidação de referências positivas para a juventude e para a população em geral.

A educação, especialmente quando compreendida em sentido amplo, não se restringe aos espaços formais de ensino, mas alcança também os processos de formação simbólica, cultural e cidadã. O reconhecimento público de trajetórias exemplares integra esse processo educativo, pois projeta para a sociedade modelos de conduta associados a valores democráticos, de solidariedade, responsabilidade e compromisso com o bem comum. Nesse sentido, a criação de uma comenda que homenageia, anualmente, integrantes da Polícia Militar que se destacam por serviços relevantes ao povo potiguar contribui para fortalecer uma cultura de valorização do serviço público e da

proteção à vida, reforçando, assim, a dimensão pedagógica da atuação desta Casa Legislativa.

Sob outro prisma, a proposição guarda relação direta com a dimensão cultural, na medida em que a memória de personagens que tiveram papel significativo na história local compõe o patrimônio imaterial da cidade. A Câmara Municipal, ao instituir uma comenda que resgata a trajetória de um sargento que atuou de forma marcante em Natal e no Rio Grande do Norte, contribui para preservar e divulgar essa memória, inserindo-a no rol de referências coletivas que ajudam a formar a identidade natalense. Trata-se de uma forma de política cultural que, embora não se faça por meio de grandes equipamentos ou projetos de massa, opera na esfera simbólica e de reconhecimento, fundamental à vida em comunidade.

Do ponto de vista normativo, o Projeto demonstra coerência interna ao definir claramente a finalidade da comenda, o universo de destinatários — policiais militares ativos, veteranos, reformados ou falecidos, com as restrições previstas —, a forma de indicação pelos vereadores, a necessidade de biografia resumida do agraciado e a realização de sessão solene para a entrega da honraria, preferencialmente no mês de junho, em alusão ao aniversário da PMRN. Ao atribuir à Mesa Diretora a possibilidade de regulamentar, no que couber, a aplicação da Resolução, o projeto preserva espaço para o detalhamento procedimental sem tornar rígido o texto normativo, o que é tecnicamente adequado.

Não se identificam incompatibilidades com a Lei Orgânica do Município, tampouco com a legislação federal, uma vez que a instituição de comendas não interfere em competências privativas da União ou do Estado, nem gera obrigações indevidas a outros Poderes. As despesas eventualmente decorrentes da execução da Resolução estão condicionadas a dotações orçamentárias próprias, como é praxe em proposições dessa natureza, afastando qualquer alegação de irresponsabilidade fiscal.

Ressalte-se, por fim, que a competência temática desta Comissão abrange justamente a análise de proposições que versem sobre educação, cultura, ciência, tecnologia e inovação, e que envolvam promoção de políticas de valorização da cidadania e da memória social, conforme se depreende do elenco de Comissões Permanentes e da finalidade atribuída à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação pelo Regimento Interno. Considerando que o projeto promove a valorização de um agente público cuja vida se apresenta como referência formativa, reforça a cultura de respeito ao serviço público, dialoga com a construção da identidade local e incentiva a

formação cidadã por meio de exemplos concretos, conclui-se que há plena pertinência temática para manifestação deste colegiado.

Não havendo vícios de natureza formal ou material no âmbito de sua competência, tampouco razões que desaconselhem a homenagem sob a perspectiva educacional e cultural, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação entende que o Projeto de Resolução se encontra maduro para apreciação e deliberação do Plenário.

III – VOTO DO RELATOR

Diante de todo o exposto, considerando a competência desta Câmara para instituir honrarias, a correção formal do Projeto de Resolução, a relevância da trajetória do Sargento PM Francisco Edmilson da Silva e o caráter educativo, cultural e cidadão que a instituição da Comenda "Sargento PM Francisco Edmilson da Silva (F. SILVA)" representa para o Município de Natal, **voto pela APROVAÇÃO** da matéria em exame.

Natal, 19 de novembro de 2025.

TÁRCIO MARTINS DE MELO/VEREADOR
Vereador de Natal - União Brasil